

# Código de Conduta XP On 2024

## 1. RESPONSABILIDADE

Os Integrantes da XP On são responsáveis por atuar de forma ética, íntegra, transparente e de acordo com as orientações definidas neste **Código de Conduta**, bem como são responsáveis pela sua implantação, observância, difusão e fiscalização.

Em caso de dúvida, o assunto deve ser levado ao conhecimento do Responsável pelo **Programa de Integridade** da XP On, ao seu líder direto ou ao jurídico de sua unidade de negócios.

Em caso de ciência de ato praticado de forma contrária ao Código de Conduta: deve ser oferecida a denúncia por meio do Canal de Denúncia.

### 1.1 Respeito aos Princípios Universais e aos Direitos Humanos Fundamentais

- Dignidade;
- Valor de cada pessoa;
- Vida;
- Liberdade;
- Intimidade;
- Privacidade;
- Liberdade de opinião e de expressão;
- Livre associação;
- Educação;
- Trabalho.



SC/N QD 5 BL A EN 50 SL 1406, Setor Asa Norte,  
CEP 70.715-010 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3247-2000  
[www.xpon.com.br](http://www.xpon.com.br)

## **1.2 Respeito às Leis**

Os Integrantes da XP On devem respeitar e obedecer às leis e às boas práticas, aos regulamentos e aos bons costumes locais, observando os padrões de ética, integridade e transparência.

## **2. AMBIENTE DE TRABALHO**

As relações entre os Integrantes devem ser pautadas pela cordialidade, disciplina, respeito e confiança.

### **2.1 Oportunidades**

Todos na XP On devem ter igualdade nas oportunidades de trabalho.

### **2.2 Condições de Trabalho**

Pelo trabalho são valorizadas as potencialidades do ser humano, como o espírito de servir, a capacidade e o desejo de evoluir e a vontade de superar resultados.

Não são tolerados trabalho forçado ou em condições análogas, trabalho infantil, exploração sexual e tráfico de seres humanos.

### **2.3 Diversidade**

A diversidade nos ambientes de trabalho contribui para a valorização e o respeito às diferentes identidades de gêneros e orientações sexuais, religiões, raças, culturas, nacionalidades, classes sociais, idades, características físicas, bem como para a inovação e a criatividade com o aproveitamento do potencial advindo dos aspectos positivos das diferenças entre as pessoas.



SC/N QD 5 BL A EN 50 SL 1406, Setor Asa Norte,  
CEP 70.715-010 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3247-2000  
[www.xpon.com.br](http://www.xpon.com.br)

## **2.4 Assédio**

O assédio, em todas as suas formas, viola a confiança e o respeito entre os integrantes.

Portanto, não são tolerados ameaças, assédio, desrespeito, violação à intimidade ou intimidação.

## **2.5 Comercialização de Mercadorias no Ambiente de Trabalho**

É proibido a comercialização e a permuta de mercadorias ou serviços de interesse particular nas dependências da XP On.

## **2.6 Saúde, Segurança no Trabalho e Meio Ambiente**

Os líderes têm o dever de promover sua própria saúde e de apoiar seus liderados neste sentido, de promover a segurança das operações e a conservação ambiental nas comunidades em que atuam.

É proibido o uso de bebidas alcoólicas e drogas no ambiente de trabalho, bem como a entrada nas instalações da XP On de pessoas em estado de embriaguez ou sob influência de substâncias que causem interferência em seu comportamento.

Em caso de acidentes, os integrantes têm o dever de efetuar comunicação aos responsáveis internos pela segurança no trabalho ou ambiental e aos seus líderes imediatos.

## **2.7 Utilização e Proteção de Ativos**

Os Integrantes da XP On devem atuar para agregar valor ao patrimônio a eles confiado e utilizá-lo para as ações relacionadas aos interesses da Empresa e devem zelar pela conservação e proteção dos ativos tangíveis e intangíveis da Empresa.



SC/N QD 5 BL A EN 50 SL 1406, Setor Asa Norte,  
CEP 70.715-010 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3247-2000  
[www.xpon.com.br](http://www.xpon.com.br)

O uso de recursos de tecnologia da informação (telefone, e-mail e internet) para assuntos particulares deve ser feito de forma consciente e comedida.

Os dados, registros e informações produzidos pelos Integrantes e mantidos fisicamente ou nos sistemas de informação da XP On são de propriedade exclusiva da companhia e o integrante deve estar ciente de que a XP On tem acesso aos registros de uso da internet, e-mails e demais informações armazenadas nos seus computadores, bem como aos registros de uso dos recursos de telefonia móvel e fixa, portanto, não deve ter expectativa de privacidade.

#### **2.7.1 Identificação, Manutenção e Salvaguarda de Registros**

Registros e informações eletrônicas ou impressas devem ser identificados, mantidos e protegidos adequadamente.

Os Integrantes devem respeitar a privacidade dos clientes e fornecedores mantendo em sigilo seus cadastros, informações, operações, serviços contratados etc.

#### **2.7.2 Informações Confidenciais e Privilegiadas**

Os Integrantes devem preservar e garantir a confidencialidade das informações úteis para concorrentes ou prejudiciais para a XP On, seus clientes, ou terceiros ou que possam ser importantes para decisão de um investidor de comprar, vender ou manter títulos da XP On ou de seus parceiros de negócios

Os Integrantes, acionistas ou terceiros que durante o desenvolvimento do seu trabalho tenham conhecimento ou acesso a informações



SC/N QD 5 BL A EN 50 SL 1406, Setor Asa Norte,  
CEP 70.715-010 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3247-2000  
[www.xpon.com.br](http://www.xpon.com.br)

confidenciais e privilegiadas da XP On não devem divulga-las ou negociar ações da XP On ou de terceiros com base nestas informações.

### **3. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD E POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Os Integrantes ou terceiros que, em nome da XP On, necessitarem tratar dados pessoais devem atuar em estrito cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD e regras sobre proteção da integridade e confidencialidade dos dados pessoais, bem como da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Empresa, de seu Manual de Boas Práticas em Proteção de Dados Pessoais e da Cartilha dos Direitos dos Titulares de Dados Pessoais.

As informações pessoais devem ser utilizadas de forma a respeitar os direitos fundamentais, como de liberdade, intimidade e privacidade, o Princípio da segurança, veracidade e exatidão dos dados, de forma restrita para garantir que apenas os dados necessários serão tratados, em observância à finalidade para a qual foram colhidos.

### **4. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS À EMPRESA**

As transações entre a XP On e as partes a ela relacionadas devem ser negociadas de forma independente, com a finalidade de priorizar os interesses da XP On e otimizar os resultados sociais, de acordo com as regras definidas na Política de Transações com Partes Relacionadas à Empresa.



SC/N QD 5 BL A EN 50 SL 1406, Setor Asa Norte,  
CEP 70.715-010 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3247-2000  
[www.xpon.com.br](http://www.xpon.com.br)

## **5. RELACIONAMENTOS**

As relações que envolvem a XP On devem ser íntegras e baseadas no respeito e confiança, atendendo aos melhores interesses das partes envolvidas em cada relação, sendo terminantemente proibida a realização de atos ilícitos.

A XP On indica as melhores condutas em sua Política de Relacionamentos, onde abrange a relação com os seus integrantes, clientes, funcionários, agentes públicos, fornecedores, prestadores de serviços, concorrentes, distribuidores e outros terceiros.

## **6. LIVRE CONCORRÊNCIA**

São proibidas por lei as ações que tenham por objeto ou que possam prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa, dominar mercado relevante de bens ou de serviços de forma ilícita, aumentar arbitrariamente os lucros ou exercer de forma abusiva posição dominante.

Assim, os integrantes devem atuar em estrita observância à lei e às normas que visam preservar a livre concorrência e à política de livre Concorrência da XP On, sendo vedadas práticas ou atos que tenham por objetivo frustrar ou fraudar o processo competitivo.

## **7. LICENÇAS E PATENTES**



SC/N QD 5 BL A EN 50 SL 1406, Setor Asa Norte,  
CEP 70.715-010 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3247-2000  
[www.xpon.com.br](http://www.xpon.com.br)

As leis que regem os contratos de licenciamento entre concorrentes, principalmente aqueles referentes a licenças de tecnologia, costumam ser complexas e podem ser interpretadas como práticas que inibem a livre concorrência, além de envolverem obrigações contratuais que podem afetar a própria XP On ou terceiros.

Portanto, o responsável jurídico da unidade de negócios de seu local de atuação deve ser consultado antes de se firmarem contratos de licenciamento com concorrentes para recomendar as ações necessárias.

## **8. COMBATE À CORRUPÇÃO**

Os integrantes devem assumir a responsabilidade e o compromisso de combater e não tolerar a corrupção, em quaisquer das suas formas e contexto, inclusive a corrupção privada, extorsão e suborno, e de dizer não, com firmeza e determinação, a oportunidades de negócio que conflitem com este compromisso.

Caso um pagamento proibido precise ser feito para proteger a integridade física ou a segurança de um Integrante, como em casos de sequestro, por exemplo, tal pagamento deve ser prontamente reportado ao seu líder imediato ou ao responsável por Conformidade da XP On, que deverá providenciar as medidas cabíveis.

## **9. LICITAÇÕES E CONTRATOS COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**



SC/N QD 5 BL A EN 50 SL 1406, Setor Asa Norte,  
CEP 70.715-010 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3247-2000  
[www.xpon.com.br](http://www.xpon.com.br)

No desempenho de suas responsabilidades, os integrantes devem observar as disposições deste documento e a legislação aplicável, atuando de forma ética, íntegra e transparente.

É vedado impedir, frustrar ou fraudar o caráter competitivo de procedimento licitatório público ou contrato dela decorrente; obter vantagem indevida de modificações ou prorrogações de contratos e manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública

## **10. FUSÕES E AQUISIÇÕES**

Ao considerar e realizar aquisições, investimentos, joint ventures e outras transações, os responsáveis pelo assunto devem garantir a realização de procedimentos adequados de avaliação e diligência sobre combate a corrupção, contábil, jurídica e de integridade do possível parceiro, de acordo com uma classificação de risco adequada, aprovada pelo comitê de conformidade da XP On, que deve considerar inclusive procedimentos quanto à conformidade com as leis anticorrupção.

## **11. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO**

A XP On proíbe rigorosamente a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo, devendo seus integrantes observar as regras definidas na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

A XP On só deve realizar negócios com terceiros de boa reputação incluindo agentes, consultores e parceiros de negócio que estejam



SC/N QD 5 BL A EN 50 SL 1406, Setor Asa Norte,  
CEP 70.715-010 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3247-2000  
[www.xpon.com.br](http://www.xpon.com.br)

envolvidos em atividades lícitas e, cujos recursos sejam de origem legítima.

## **12. PRESENTES, ENTRETENIMENTO, HOSPITALIDADE E BRINDES**

Todo integrante deve agir no melhor interesse da XP On, devendo evitar atividades que possam criar um conflito de interesses real ou percebido como ato impróprio às relações de negócios, e deve observar as regras estabelecidas na Política de Presentes, Entretenimento, Hospitalidade e Brindes da XP On.

## **13. CONTRIBUIÇÕES BENEFICENTES**

Contribuições beneficentes que visem ao desenvolvimento cultural, social, ambiental ou esportivo e outros da mesma natureza são permitidas, desde que não sejam usadas como forma de influenciar decisões empresariais de maneira imprópria e, mediante aprovação prévia, sejam feitas depois da condução de uma pesquisa razoável que indique que o beneficiário proposto não é associado a um agente público e sejam feitas para instituições beneficentes registradas e de boa reputação, com objetivos claramente descritos e alinhados com os valores da XP On e que haja declaração formal sobre como os recursos serão utilizados.

## **14. PATROCÍNIOS E CONTRIBUIÇÕES**



SC/N QD 5 BL A EN 50 SL 1406, Setor Asa Norte,  
CEP 70.715-010 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3247-2000  
[www.xpon.com.br](http://www.xpon.com.br)

São permitidos patrocínios de eventos ou produtos que promovam a expansão de conhecimentos culturais, sociais, ambientais ou esportivos, realizados pela XP On e também contribuições da empresa para realização de projetos ou eventos para divulgar a marca da XP On.

Os responsáveis por estes patrocínios e contribuições devem assegurar que sejam feitos a entidades do ramo e de boa reputação, que não sejam feitos com o objetivo de obter qualquer vantagem indevida ou favorecimento de negócio inadequado, de acordo com a Política de Patrocínios e Contribuições.

## **15. EXERCÍCIO DE DIREITO POLÍTICO**

A XP On não adota posição político-partidária, e, portanto, os Integrantes são proibidos de vincular a XP On a atividades políticas. Não obstante, os Integrantes devem respeitar as escolhas e o exercício pessoal de cidadania dos demais Integrantes, incluindo a livre manifestação do pensamento e a opção individual de participação política, filiação partidária e candidatura a cargos públicos ou políticos.

## **16. CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS**

Os integrantes são proibidos de prometer, oferecer, autorizar ou dar, direta ou indiretamente, contribuição política, para partidos políticos



SC/N QD 5 BL A EN 50 SL 1406, Setor Asa Norte,  
CEP 70.715-010 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3247-2000  
[www.xpon.com.br](http://www.xpon.com.br)

ou para candidatos a cargos públicos com os recursos ou em nome da XP On, nos países em que a legislação proíba.

## **17. REGISTROS CONTÁBEIS**

Os registros contábeis são uma representação tangível dos resultados dos negócios da XP On e a integridade desses registros é um alicerce de confiabilidade e transparência

## **18. CONFLITO DE INTERESSES**

Os integrantes da XP On devem zelar para que não haja conflito ou percepção de conflito de interesses e devem atuar em estrito cumprimento da legislação e regulamentos sobre o tema, e de acordo com a Política de Conflito de Interesses da Empresa.

## **19. RESPONSABILIDADE SOCIAL**

Os integrantes devem cumprir com sua responsabilidade social fundamental por meio do trabalho realizado com produtividade, com a prestação de bons serviços e do fornecimento de produtos de qualidade, atendendo à legislação, evitando desperdícios, respeitando o meio ambiente, os valores culturais, os direitos humanos e a organização social nas comunidades e a participação voluntária dos integrantes em ações comunitárias deve ser valorizada.

## **20. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO**

A divulgação dos temas éticos da XP On é feita por meio de sua Política de Comunicação e Treinamento que tem como objetivo a



SC/N QD 5 BL A EN 50 SL 1406, Setor Asa Norte,  
CEP 70.715-010 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3247-2000  
[www.xpon.com.br](http://www.xpon.com.br)

disseminação da cultura ética da Empresa, de seu Código de Conduta e demais políticas e procedimentos de seu Programa de Integridade e conscientizar todos os Integrantes sobre a importância de identificar e informar a XP On sobre a ocorrência de desvio de conduta, irregularidade ou ilegalidade.

Os treinamentos realizados pela Empresa abordam assuntos relacionados a Ética e Boa Conduta, e aos diversos assuntos relacionados ao Programa de Integridade, com encontros que reúnem a Alta Direção e os demais líderes de equipe, e também os colaboradores, funcionários, terceirizados, além dos demais públicos interno e externo.

## **21. DÚVIDAS**

Dúvidas quanto à legalidade de uma conduta devem ser esclarecidas junto ao Responsável por Conformidade, ao seu líder direto ou ao departamento jurídico da sua unidade de negócios.

## **22. CANAL DE DENÚNCIA**

Qualquer pessoa pode denunciar irregularidades ou ilegalidades, mantendo-se o sigilo do denunciante e, se ele preferir, a denúncia poderá ser anônima.

As denúncias serão investigadas internamente e, identificados os responsáveis, será aplicada a penalidade cabível, conforme as características de cada caso.

## **23. AÇÕES DISCIPLINARES**



SC/N QD 5 BL A EN 50 SL 1406, Setor Asa Norte,  
CEP 70.715-010 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3247-2000  
[www.xpon.com.br](http://www.xpon.com.br)

O integrante que violar as disposições legais ou do Programa de Integridade da XP On, que permitir que um Integrante de sua equipe o faça, ou que saiba de alguma violação e deixe de reportá-la, está sujeito à ação disciplinar e também ser avaliada a obrigatoriedade ou a conveniência de informar a autoridade ou a terceiros, o que poderá resultar em outras sanções.

A XP On conta com seu Manual de Denúncia, onde estão previstos os procedimentos que envolvem a apuração de atos reprováveis.

## 24. PENALIDADES

As penalidades são: i) advertência verbal e escrita, suspensão e rescisão contratual, sendo avaliada a obrigatoriedade; ou ii) a conveniência de informar a violação a autoridades ou a terceiros, o que poderá resultar em outras sanções.

## 25. CONCLUSÃO

A XP On é uma empresa consolidada por sua atuação ética e transparente e possui seu Programa de Integridade com a finalidade de disseminar a cultura ética no mercado em que atua.

Os integrantes da Empresa e as demais pessoas que se relacionam com a XP On são responsáveis por observar e divulgar as orientações definidas neste **Código de Conduta** para que seja adotado sempre o melhor posicionamento nas situações que se apresentarem no dia a dia.



SC/N QD 5 BL A EN 50 SL 1406, Setor Asa Norte,  
CEP 70.715-010 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3247-2000  
[www.xpon.com.br](http://www.xpon.com.br)

Portanto, os integrantes devem atuar de forma a contribuir, individual e coletivamente, para mudanças necessárias nos mercados e nos ambientes onde possa haver indução a desvios nesta conduta.

Em caso de ciência de algum ato ilegal ou contrário ao que está disposto neste Código, nas Políticas da Empresa ou na legislação, a denúncia deverá ser feita pelo Canal de Denúncia da XP On, em seu *site*.

Assim, a XP On, seus integrantes e demais componentes de seus relacionamentos contribuem com a consolidação da cultura ética profissional em decorrência do respeito pela vida, liberdade, dignidade, intimidade, privacidade e ao valor de cada pessoa.



SC/N QD 5 BL A EN 50 SL 1406, Setor Asa Norte,  
CEP 70.715-010 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3247-2000  
[www.xpon.com.br](http://www.xpon.com.br)